



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE



Indicação /2024

Senhor Presidente,

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 157 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, com cópias ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, no sentido de que sejam identificadas as áreas que necessitam da construção de barragens e promovidas suas criações para a prevenção de desastres climáticos no estado. Sem mais para o momento, remetemos os sinceros votos de estima e apreço por Vossas Excelências.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa identificar as áreas que necessitam da construção de barragens e promover sua implementação para a prevenção de desastres climáticos em nosso estado, como as enchentes. A recente catástrofe no estado do Rio Grande do Sul serve como um alerta para a necessidade de ações urgentes.

Infelizmente que nosso estado demanda a implementação de medidas estratégicas para a mitigação dos danos causados por enchentes e proteção de nossas comunidades. A primeira etapa fundamental consiste na identificação precisa das áreas de risco. Por meio do mapeamento e monitoramento, podemos delinear com precisão as regiões mais suscetíveis às enchentes, o que permite a formulação de políticas públicas direcionadas.

Uma medida imprescindível é a construção de barragens nas áreas previamente identificadas, proporcionando um controle efetivo sobre o fluxo das águas durante os períodos de chuvas intensas e beneficiando o armazenamento hídrico, essencial para reduzir os impactos da seca.

Neste viés, é necessário implementar um conjunto de ações complementares, incluindo a promoção de campanhas educativas para instruir a população sobre as medidas de segurança em situações de emergência.

A prevenção de desastres climáticos representa um investimento estratégico que



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

salvaguarda vidas, protege patrimônios e assegura um desenvolvimento sustentável para nosso estado.

Por isso, diante da relevância da matéria, propomos a presente, requerendo que a mesma seja submetida ao Plenário, segundo art. 158 do Regimento Interno da Casa e remetida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, bem como, ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em  
Maceió/AL, 02 de julho de 2024.

*Breno Couto de Albuquerque Melo*  
**BRENO COUTO DE ALBUQUERQUE MELO**

Deputado Estadual